



PREFEITURA DE ITANHAÉM



prefeituramunicipaldeitanhaem



pref_itanhaem



governomunicipaldeitanhaem



governomunicipal



prefeituradeitanhaem

BOLETIM OFICIAL

8 A 14 DE MARÇO DE 2023

www.itanhaem.sp.gov.br

| ANO 20 | Nº 794

MUTIRÃO DE ILUMINAÇÃO

PREFEITURA INTENSIFICA REPAROS SOLICITADOS PELOS MUNICÍPIES

CELERIDADE

- A empresa responsável estimou o prazo de 60 dias para finalizar a execução dos serviços que serão realizados bairro a bairro



CONHEÇA
ITANHAÉM



EXPEDIENTE

PREFEITURA DE ITANHAÉM

Av. Washington Luiz, 75 - Centro - Cep. 11.740-000 - Tel. (13) 3421-1600

TIAGO RODRIGUES CERVANTES
Prefeito Municipal

RODRIGO DIAS DE OLIVEIRA
Vice-prefeito

BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO
Criado pela Lei nº 3.039, de 12/11/2003

PRODUÇÃO:
Secretaria de Comunicação Social (SECOM)
comunicacao@itanhaem.sp.gov.br

SECRETARIAS

ADMINISTRAÇÃO
Gilberto Andriquetto Júnior

ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Hugo Di Lallo

COMUNICAÇÃO SOCIAL
Luciano Santos Netto

EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Márcia Galdino Alves

FAZENDA
Ronnie Alexandre Aleluia

GESTÃO E CONTROLE
Mara Sanches Figueiredo

GOVERNO MUNICIPAL E
RELAÇÕES DO TRABALHO
Eliseu Braga Chagas

HABITAÇÃO
Rafael Indalencio

OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO
Vinicius Camba de Almeida

PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
César Augusto de Souza Ferreira

RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
Renato Lancellotti

SAÚDE
Guacira Nóbrega Barbi

SERVIÇOS E URBANIZAÇÃO
José Renato Costa de Oliva

TRÂNSITO E SEGURANÇA MUNICIPAL
Milton Saldiba Passarelli de Campos Júnior

TURISMO
Rodrigo Andrade Zanella Ramos

PROCURADORIA

PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO
Jorge Eduardo dos Santos

CÂMARA MUNICIPAL

Vereadores

Fernando da Silva Xavier de Miranda
Presidente
Edinaldo dos Santos Barros
Vice-Presidente
Lucas Gabriel Setubal Abbasi
1º Secretário
Arlindo dos Santos Martins
2º Secretário

Carlos Henrique Silvestre Garzon
Fabio dos Santos Pereira
José Roberto Pereira do Nascimento
Rutinaldo da Silva Bastos
Silvio Cesar de Oliveira
Wilson Oliveira Santos

ITANHAÉM PREV

Previdência dos Servidores
Públicos do Município de Itanhaém

PETERSON GONZAGA DIAS
Superintendente

MÍDIAS SOCIAIS

www.facebook.com/prefeituramunicipaldeitanhaem

www.twitter.com/pref_itanhaem

www.flickr.com/governomunicipaldeitanhaem

www.instagram.com/prefeituradeitanhaem

www.youtube.com/governomunicipal

UNIDADE FISCAL DO MUNICÍPIO (UFM)
2022 • R\$ 4,07 | 2023 • R\$ 4,30

CURSOS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

INSCRIÇÕES ABERTAS

Açougue
Manipulação de Carnes, Cortes Nobres e Acondicionamento

Panificação

* **45 vagas**
PARA CADA CURSO

OPORTUNIDADE • As vagas são para os cursos de Açougue - Manipulação de Carnes, Cortes Nobres e Acondicionamento (45 vagas) e Panificação (45 vagas)

ITANHAÉM ESTÁ COM INSCRIÇÕES ABERTAS PARA CURSOS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

Estão abertas em Itanhaém as inscrições para 90 vagas de cursos de qualificação profissional, divididas em duas opções: Açougue - Manipulação de Carnes, Cortes Nobres e Acondicionamento (45 vagas) e Panificação (45 vagas). As aulas, presenciais, serão ministradas a partir de 03 de abril na Carreta Via Rápida, que estará instalada na Praça Benedito Calixto, no Centro, numa parceria entre a Prefeitura de Itanhaém, por meio do Programa Municipal de Formação e Especialização (Proforme) e o Centro Paula Souza, do Governo do Estado de São Paulo.

Totalmente gratuito e com inscrições limitadas, o curso formará turmas nos períodos da manhã, tarde e noite, com 15 alunos por horário. As inscrições podem ser feitas por meio do site do Proforme, no link <https://linkr.bio/cursosproforme>.

Entre os conteúdos do curso de Açougue, os inscritos aprenderão manipular as carnes, cortes nobres e acondicionamento correto. Já os de Panificação serão treinados para trabalhar em panificadoras, supermercados e docerias ou a gerir o seu próprio negócio. Todos receberão material didático, uma bolsa-auxílio de R\$210, além de certificado com a chancela do Governo do Estado ao final do aprendizado.

OPORTUNIDADE • Totalmente gratuito, o curso acontece presencialmente entre os dias 20 e 24 de março, das 8 às 12 horas, no Sebrae Aqui Itanhaém

SEBRAE DISPONIBILIZA CURSO DE QUALIFICAÇÃO VOLTADO AO EMPREENDEDORISMO FEMININO

Se você mulher pensa em empreender ou já possui o seu próprio negócio, e quer promover seus serviços, essa é uma ótima oportunidade. A Prefeitura de Itanhaém, por meio das secretarias de Trabalho e Desenvolvimento Econômico, em parceria com o Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (Sebrae) e a Associação Comercial está com inscrições abertas para o curso Sebrae Delas, que estimula e apoia o empreendedorismo feminino.

Totalmente gratuito, o curso acontece presencialmente entre os dias 20 e 24 de março, das 8 às 12 horas, no Sebrae Aqui Itanhaém, localizado no prédio do Espaço do Empreendedor, na Rua dos Fundadores, 565, Belas Artes. As inscrições já podem ser realizadas pelo Programa Municipal de Formação e Especialização (PROFORME), no link <https://linkr.bio/cursosproforme>.

O Programa Sebrae Delas tem como objetivo promover o empreendedorismo feminino; despertar o autoconhecimento; gerar networking; aumentar a competitividade dos negócios liderados por mulheres, e ainda, facilitar o acesso ao mercado e crédito orientado.

Para dúvidas ou mais informações, as interessadas podem entrar em contato com o Sebrae Aqui Itanhaém, pelo telefone (13) 34211800.

Um programa para as **EMPREENDEDORAS**

COMEÇANDO UM NEGÓCIO DE SUCESSO

20 a 24/03
08h00 às 12h00

SEBRAE AQUI ITANHAÉM
– R. dos Fundadores, 565
– Belas Artes, Itanhaém

PREFEITURA DE ITANHAÉM
ASSOCIAÇÃO COMERCIAL ARAUJO DE ITANHAÉM

INSCRIÇÕES ABERTAS
GRATUITAS

até 21 março

viarápida
emprego

- ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
- ASSISTENTE CONTÁBIL DE CRÉDITO E COBRANÇA
- ASSISTENTE DE RECURSOS HUMANOS
- PORTEIRO CONTROLADOR DE ACESSO

OPORTUNIDADE

• Estão sendo disponibilizadas vagas para os cursos de Assistente Administrativo, Assistente Contábil de Crédito e Cobrança, Assistente de Recursos Humanos e Porteiro Controlador de Acesso

PROGRAMA VIA RÁPIDA ABRE INSCRIÇÕES PARA CURSOS DE CAPACITAÇÃO

Quem procura se capacitar para buscar uma vaga no mercado de trabalho, essa é uma ótima chance. A Prefeitura de Itanhaém, por meio da Secretaria de Relações do Trabalho, em parceria com o Governo do Estado, está com inscrições abertas para os cursos de Assistente Administrativo, Assistente Contábil de Crédito e Cobrança, Assistente de Recursos Humanos e Porteiro Controlador de Acesso.

As inscrições, totalmente gratuitas, acontecem até o próximo dia 21, pelo Programa Municipal de Formação e Especialização (PROFORME), neste link. Para participar, os interessados deverão ter idade mínima de 16 anos, serem alfabetizados e domiciliados no Estado de São Paulo.

Caso o número de inscritos seja superior ao número de vagas, serão priorizadas as pessoas desempregadas, com baixa renda e com deficiência. A convocação dos candidatos selecionados ocorrerá por e-mail. Para receber o certificado, o aluno deve ter ao menos 75% de presença nas aulas.

“Os cursos oferecidos buscam preparar e capacitar a nossa população para as possibilidades de emprego que surgem na cidade”, afirmou a gestora de ações governamentais da Secretaria de Relações do Trabalho, Cintia Depieri.

As aulas acontecem à distância (online) ou presencialmente, no Posto de Atendimento ao Trabalhador (PAT), na Rua Antônio Olívio de Araujo, 05, no Centro. Acompanhe a tabela abaixo.

CURSO	INÍCIO	LOCAL	VAGAS	PERÍODO	APLICAÇÃO
Assistente Administrativo	04/04/23	À distância	30	Manhã	Online
Assistente Contábil de Crédito e Cobrança	04/04/23	PAT, Rua Antonio Olívio de Araujo, nº5 - Centro	20	Tarde	Presencial
Assistente de Recursos Humanos	04/04/23	PAT, Rua Antonio Olívio de Araujo, nº5 - Centro	20	Manhã	Presencial
Porteiro Controlador de Acesso	04/04/23	À distância	30	Tarde	Online

BOLSA-AUXÍLIO

As capacitações terão auxílio de bolsa única no valor de R\$ 210 para ajudar nas despesas durante a realização do curso. O auxílio será disponibilizado aos alunos que cumpram os requisitos e estejam frequentes após 10 dias de aula. O pagamento será feito por meio de código bancário, que o estudante usará para sacar em caixas eletrônicos do Banco do Brasil e da Rede 24 horas.

Para receber a bolsa-auxílio, além de ser desempregado e estar frequente no curso, o estudante não pode estar recebendo seguro-desemprego ou outros auxílios da Secretaria de Desenvolvimento Econômico.

SELETIVA DE FUTEBOL • SUB 11, 13 e 15



SELETIVA FUTEBOL



ESPORTES • As seletivas para as seleções municipais de futebol acontecem no campo da Sociedade Esportiva Palestra, na Estrada Coronel Joaquim Branco, s/nº (em frente ao aeroporto), no Oásis

Os jovens que gostam de futebol e querem defender a Cidade em campeonatos, não podem perder essa oportunidade. No próximo dia 18 de março, será realizada uma seletiva para compor os times de categoria de base das seleções de Itanhaém, nas categorias Sub-11 (nascidos em 2012, 2013 e 2014), Sub-13 (nascidos em 2011 e 2010) e sub 15 (nascidos em 2008 e 2009). A atividade acontece no campo da Sociedade Esportiva Palestra, na Estrada Coronel Joaquim Branco, s/nº (em frente ao aeroporto), no Oásis.

Para melhor análise e avaliação dos jogadores, a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes dividiu as seletivas em três horários: categoria Sub-11, às 9 horas, com o professor Anderson Roberto Santana Dias; categoria Sub-13, às 10 horas, com o professor Luiz Fernando Félix Costa e categoria Sub-15, às 11 horas, com os professores Mirkon Hugo Dominiski e Matheus Andrade.

Os interessados em participar devem comparecer ao local, acompanhados do responsável e munidos do RG ou certidão de nascimento. É fundamental que os jogadores se apresentem com material necessário para a prática esportiva, como meião, chuteira e calção. Também é recomendado levar garrafinha d'água para manter a hidratação.

ETEC ESTÁ COM INSCRIÇÕES ABERTAS PARA PROCESSO SELETIVO DESTINADO A PROFESSORES

OPORTUNIDADE • Os interessados devem se inscrever até o próximo dia 20, exclusivamente pela internet

A Escola Técnica Estadual (ETEC) de Itanhaém está com inscrições abertas para o processo seletivo simplificado para contratação de docentes, na função de professor de ensino médio e técnico. As inscrições acontecem até o próximo dia 20, exclusivamente no link <https://urhsistemas.cps.sp.gov.br/dgsdad/selecao-publica/ETEC/PSS/Abertos.aspx>.

Estão disponíveis vagas nas seguintes áreas: Língua Estrangeira Moderna - Inglês; História; Filosofia; Química; Física; Matemática; Linguagem; Trabalho e Tecnologia; Processos Logísticos Empresariais; Gestão Farmacêutica; Ética e Cidadania Organizacional; Farmacotécnica I; Parasitologia; Banco de Dados II; Design Digital; Desenvolvimento de Sistemas e Programação Web III.

Para dúvidas, ou mais informações, os interessados devem entrar em contato com a ETEC de Itanhaém pelo telefone (13) 3426-4926.



**TURISMO**

• Além do Caminho Público Francisco Pugliese Júnior e da Trilha do Sapucaitava, também estão sendo reurbanizadas a Praia dos Pescadores e a Rua Sebastião das Dores

PREFEITURA INICIA RECUPERAÇÃO DA TRILHA DO SAPUCAITAVA



Um dos grandes atrativos da Cidade começa ganhar uma cara totalmente nova. A Prefeitura de Itanhaém está realizando obras de recuperação do Caminho Público Francisco Pugliese Júnior e da Trilha do Sapucaitava. Após a limpeza para retirada dos resíduos e a demolição das antigas escadas, nesta semana, iniciou a construção dos muros de arrimo.

Será instalado ainda um mirante na Pedra do Espia e um deck na Praia da Saudade. Ao longo do percurso serão construídas novas escadas de concreto e de madeira em diversos trechos, guarda-corpo e instalação de pontos de iluminação na lateral da trilha. Também será inserida uma luminária focal direcionada para a imagem de São Francisco de Assis.

O prefeito de Itanhaém, Tiago Cervantes, destaca que esta iniciativa irá oferecer aos moradores e visitantes mais opções de entretenimento e melhores condições de mobilidade. “Estamos investindo na recuperação de todos os nossos atrativos turísticos e as obras na região da Praia dos Pescadores irão integrar todos os seus atrativos, além de padronizar os nossos roteiros. Investir em infraestrutura turística é o nosso caminho para o processo de desenvolvimento e criação de empregos na nossa Cidade”.

Os investimentos são oriundos de um convênio entre a Prefeitura de Itanhaém e o Departamento de Apoio ao Desenvolvimento das Cidades Estâncias (DADETUR) do exercício 2021 e do Fundo Metropolitano.

NOVA ROTA TURÍSTICA

Além da recuperação do Caminho Público Francisco Pugliese Júnior e da Trilha do Sapucaitava, também está em andamento a reurbanização da orla da Praia dos Pescadores, da Rua Sebastião das Dores e da rua de acesso ao Morro do Sapucaitava. As vias receberão lajotas retangulares, iluminação ornamental em LED, lixeiras e sinalização viária, padronizando os roteiros turísticos de Itanhaém. As obras irão integrar a Rota Turística que liga alguns dos pontos mais importantes e visitados de Itanhaém, como Praia dos Pescadores, Alameda Emídio de Souza, Monumento Mulheres de Areia, Trilha do Sapucaitava e Praia da Saudade.

BOCA DA BARRA RECEBE 2º NAVEGA ITANHAÉM NO PRÓXIMO DIA 18



SÁBADO
18/03

A PARTIR DAS 9H

BOCA DA BARRA
ITANHAÉM - SP



ENCONTRO DE VELAS E REMOS

TURISMO • O evento que reunirá caiaques, veleiros, canoas havaianas, kite surf e stand up paddle, contará com clínicas de introdução às modalidades, aulas experimentais, sorteios, passeios, apresentação musical, entre outros

O exuberante cenário da Boca da Barra recebe no próximo dia 18, a partir das 9 horas, a 2ª edição do Navega Itanhaém - Encontro de Velas e Remos. A iniciativa que reunirá caiaques, veleiros, canoas havaianas, kite surf e stand up paddle, contará com clínicas com introdução às modalidades, aulas experimentais, sorteios, passeios, exposição de artesanato, atividades ambientais, troca de ideias com experientes praticantes e apresentação musical. O evento é uma realização da Prefeitura de Itanhaém, por meio da Secretaria de Turismo.

“A nossa cidade é repleta de belezas naturais, a abundância das águas nos remete às modalidades náuticas que combinam alto astral e lindo visual dos nossos rios e praias. O Navega Ita-

nhaém busca fomentar essas atividades que além de incentivar a prática esportiva, também fazem bem para a mente”, afirmou o secretário de Turismo, Rodrigo Zanella.

Conhecida por sua vasta bacia hidrográfica, de excelente navegabilidade, Itanhaém é uma cidade propícia para a prática de diferentes esportes náuticos. Desta forma, a iniciativa busca aproximar o público das belezas naturais da cidade e ainda incentivar a prática esportiva, gerando bem estar e abrindo um novo campo promissor de atrativo turístico.

A organização do evento contou com a participação de praticantes de todas as modalidades participantes.

ACOMPANHE A PROGRAMAÇÃO

- 10 horas** • Experiência com Stand Up Paddle
- 11 horas** • Experiência com Caiaque
- 12 horas** • Experiência com Canoa Havaiana
- 13 horas** • Experiência com Veleiro
- 14 horas** • Remada conjunta com todas as modalidades
- 15 horas** • Experiência com Kit Surf
- 16 horas** • Apresentação Musical



CELERIDADE • A empresa responsável estimou o prazo de 60 dias para finalizar a execução dos serviços que serão realizados bairro a bairro

MUTIRÃO DE ILUMINAÇÃO

PREFEITURA INTENSIFICA REPAROS SOLICITADOS PELOS MUNICÍPIES



Com o objetivo de suprir a demanda dos serviços de manutenção corretiva da iluminação pública, a Prefeitura de Itanhaém, por meio da Secretaria de Serviços e Urbanização iniciou nesta quarta-feira (08), um mutirão de iluminação, com troca de lâmpadas e religação de pontos de iluminação, que beneficiará todos os bairros da cidade. A iniciativa acontece devido ao acúmulo de ordens de serviços não atendidas por causa das constantes chuvas.

De acordo com o secretário de Serviços e Urbanização, José Renato Costa de Oliva, a cidade ainda possui muitas luminárias sem a devida proteção, as chamadas painéis, desta forma, com as chuvas e os ventos, muitas foram danificadas ao mesmo tempo, havendo assim uma dificuldade na execução dos serviços.

“Sabendo da demanda existente, solicitamos a empresa responsável a criação deste mutirão para podermos atender as solicitações abertas, com rapidez e eficiência. O nosso trabalho está focado em criar ações que melhorem verdadeiramente a vida das pessoas, proporcionando melhor qualidade de vida à população”, explicou o secretário.

Para a execução dos serviços, a empresa realizou uma análise detalhada reunindo todos os protocolos em aberto e apresentou à Administração Municipal um plano de atuação para que as solicitações fossem atendidas. Por meio desse mutirão serão efetuadas as rondas e regularizações por todo o Município. Foi estimado o prazo de 60 dias contados a partir do início dos trabalhos.

“Neste primeiro momento, a empresa dará prioridade aos bairros com mais solicitações registradas. O mutirão irá percorrer bairro a bairro, com a instalação ou reposição de luminárias, implantação ou substituições de reles e reatôres”, afirmou José Renato.

Outra importante iniciativa da Secretaria de Serviços e Urbanização para maior suporte à população foi a criação, no Paço Municipal, de uma sala exclusiva para os atendimentos ligados a execução de serviços de iluminação

Vale lembrar que mesmo durante o mutirão que irá atender as demandas reprimidas, o munícipe pode continuar fazendo suas solicitações de reparo na iluminação, por meio do telefone da RT Energia, 0800 806 4641, que funciona das 6 às 22 horas, ou ainda pelo aplicativo “Itanhaém Iluminação Pública”, disponível para celulares Android e IOS.

PPP

Junto ao Mutirão de Iluminação, a Prefeitura de Itanhaém segue nos trâmites finais da Parceria Público-Privada (PPP) para modernização do parque de iluminação pública da cidade. Pioneira na Baixada Santista, a iniciativa prevê o desenvolvimento, modernização, expansão, eficiência energética, operação e manutenção dos mais de 28 mil pontos de iluminação pública.

PINACOTECA RECEBE EXPOSIÇÃO DE FOTOS AÉREAS DE ITANHAÉM



ATÉ 1º DE ABRIL

• A mostra do fotógrafo Nicolas Schukkel acontece de terça a sábado, das 9 às 17 horas, na Praça Carlos Botelho, 48, no Centro

Com o tema “Nas formas vivas, vistas lá do alto”, tirado de um trecho do Hino de Itanhaém, a Pinacoteca Municipal Alfredo Volpi recebe até o próximo dia 1º de abril a exposição do fotógrafo Nicolas Schukkel, que reúne 40 fotos da cidade captadas por meio de um drone. A mostra estará aberta de terça a sábado, das 9 às 17 horas, na Praça Carlos Botelho, 48, no Centro.

Com o avanço da tecnologia, fotos aéreas se tornaram cada vez mais acessíveis, porém o fotógrafo de 28 anos sabe bem como fazer a diferença entre um simples registro e a arte de escrever com a luz. Nascido em Brasília, o artista chegou

em Itanhaém aos 11 anos, cidade que lhe serve diariamente de inspiração.

“A exposição foi montada exclusivamente com imagens aéreas para proporcionar aos visitantes uma nova experiência sobre a cidade, por meio de imagens com perspectivas inéditas de locais bastante conhecidos e também outros pouco conhecidos. Assim saímos um pouco da rotina e podemos nos apaixonar ainda mais por Itanhaém”, disse Nicolas.

Em sua exposição, o público poderá ver imagens da linda cidade de Itanhaém, repleta de paisagens naturais, de ângulos pouco antes vistos e alguns jamais imaginados.

ITANHAÉM FORTALECE INCLUSÃO DE ALUNOS COM DEFICIÊNCIA EM SALA DE AULA

EDUCAÇÃO • A partir desta quarta-feira (15), 160 auxiliares de apoio à inclusão iniciarão atividades nas escolas da rede municipal de ensino

A Prefeitura de Itanhaém dá mais um passo importante para promover a inclusão de alunos com deficiência. A partir desta quarta-feira (15), 160 auxiliares de apoio à inclusão escolar iniciarão os trabalhos para atendimento nas atividades de acessibilidade, locomoção, higiene pessoal e alimentação durante o turno escolar. Uma empresa especializada foi contratada por meio de processo licitatório para prestação dos serviços nas unidades da rede municipal em atendimento a determinações da legislação educacional vigente.

Nesta terça-feira (14), os auxiliares foram recepcionados pelo prefeito Tiago Cervantes acompanhado da secretária de Educação Márcia Galdino durante evento realizado na escola municipal Noêmia Salles Padovan. “A inclusão é uma prioridade da nossa gestão. A presença dos auxiliares em sala de aula nos permite oferecer um ambiente ainda mais inclusivo e acolhedor para os nossos alunos”, destacou o prefeito.

Ao todo, a rede municipal de Itanhaém atende 625 alunos com deficiência. Cada auxiliar deverá cumprir jornada de até 40 horas semanais, inclusive, abrangendo o período noturno.

Joseli Vieira Santos Coimbra, de 45 anos, é uma das 160 profissionais contratadas. Com formação em pedagogia e pós-graduada em educação especial e psicopedagogia institucional, clínica e hospitalar, ela já atuou como estagiária na educação do município. “Este é um trabalho muito importante para a nossa cidade. São tantas crianças precisando de auxílio, amor e dedicação nas escolas, estou feliz por ter conseguido essa oportunidade”.

Para o estudante de engenharia civil e história, Alexandre Padilha da Costa, de 26 anos, o profissional de apoio à inclusão realiza um trabalho importante não só para o aluno, mas para toda a sociedade, pois auxilia as crianças a exercerem o seu direito à educação de qualidade e com dignidade. “Essa oportunidade possibilita que crianças possam crescer socialmente e tornem-se partes importantes da nossa sociedade”.

Segundo a secretária de Educação, Márcia Galdino, a iniciativa visa à melhora do desempenho escolar e que os alunos com deficiência se sintam valorizados e incluídos. “O nosso objetivo é que todos os estudantes tenham as mesmas oportunidades de aprendizado e desenvolvimento”, pontuou a secretária.



LEIS

LEI Nº 4.644, DE 8 DE MARÇO DE 2023

“Autoriza a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 114.241,57 (cento e quatorze mil, duzentos e quarenta e um reais e cinquenta e sete centavos), para o fim que especifica, e dá outras providências.”
RODRIGO DIAS DE OLIVEIRA, Vice-Prefeito, em exercício no cargo de Prefeito do Município de Itanhaém, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Itanhaém aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado, nos termos do artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a abrir um crédito adicional especial no valor de R\$ 114.241,57 (cento e quatorze mil, duzentos e quarenta e um reais e cinquenta e sete centavos), destinado ao atendimento de despesas relacionadas à implementação do Projeto Reconecte e do Projeto-piloto Família na Escola, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificadas:

02	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM		
02.13	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
02.13.02	DEPARTAMENTO DE ENSINO		
12.361.0008.2055	Manutenção do Ensino Fundamental		
583	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	R\$ 97.950,90
584	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 16.290,67
TOTAL.....			R\$ 114.241,57

Art. 2º O crédito adicional especial autorizado pelo artigo 1º será coberto, na forma do disposto no artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, com recursos provenientes, em igual valor, de excesso de arrecadação, decorrente da transferência de recursos federais provenientes do orçamento do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à adequação do Plano Plurianual do Município para o quadriênio 2022/2025, aprovado pela Lei nº 4.525, de 23 de novembro de 2021 e da Lei nº 4.589, de 23 de junho de 2022, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, incorporando as alterações previstas nesta lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itanhaém, em 8 de março de 2023.

RODRIGO DIAS DE OLIVEIRA

Prefeito em Exercício

Registrada em livro próprio. Proc. nº 938/2023.

Projeto de Lei de autoria do Executivo.

LEI Nº 4.645, DE 8 DE MARÇO DE 2023

“Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.758,43 (um mil, setecentos e cinquenta e oito reais e quarenta e três centavos), para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária vigente, e dá outras providências.”

RODRIGO DIAS DE OLIVEIRA, Vice-Prefeito, em exercício no cargo de Prefeito do Município de Itanhaém, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Itanhaém aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado, nos termos do artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a abrir um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.758,43 (um mil, setecentos e cinquenta e oito reais e quarenta e três centavos), para reforço da seguinte dotação constante da Lei Orçamentária vigente:

02	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM		
02.13	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
02.13.02	DEPARTAMENTO DE ENSINO		
12.361.0008.2055	Manutenção do Ensino Fundamental		
352	3.3.90.30	Material de Consumo	R\$ 1.758,43

Art. 2º O crédito adicional suplementar autorizado pelo artigo 1º será coberto, na forma do disposto no artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, com recursos provenientes, em igual valor, de excesso de arrecadação, decorrente da transferência de recursos federais provenientes do orçamento do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itanhaém, em 8 de março de 2023.

RODRIGO DIAS DE OLIVEIRA

Prefeito em Exercício

Registrada em livro próprio. Proc. nº 939/2023.

Projeto de Lei de autoria do Executivo.

DECRETOS

DECRETO Nº 4.446, DE 6 DE MARÇO DE 2023

“Nomeia, para o biênio 2023/2025, os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.”

RODRIGO DIAS DE OLIVEIRA, Vice-Prefeito, em exercício no cargo de Prefeito do Município de Itanhaém, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o disposto no artigo 3º, § 4º, da Lei nº 2.352, de 4 de março de 1998,

DECRETA:

Art. 1º O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, criado pela Lei nº 1.714, de 14 de dezembro de 1990 e reorganizado pela Lei nº 2.352, de 4 de março de 1998, será, no biênio 2023/2025, integrado pelos membros a seguir nomeados:

I - representantes do Poder Público:

a) representante da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social:

titular: Luana Cristina Nogueira Aoki

suplente: Silvana Rodrigues Costa;

b) representante da Secretaria de Saúde:

titular: Helena Kersevani Tomás

suplente: Soraya Ribeiro Rodrigues Silva;

c) representante do Departamento de Ensino:

titular: Josana Campos Bastos

suplente: Viviane Silva de Paula;

d) representante da Secretaria de Administração:

titular: Thiago Fernandes Pereira

suplente: Juliana de Paula Ferreira;

e) representante dos Departamentos de Cultura e Esportes:

titular: Daniela Stein Viola Alves de Lima

suplente: Rodrigo Dias Ferreira Prado;

f) representante da Secretaria de Comunicação Social:

titular: Eliane Tavares dos Anjos Faustino

suplente: Gilberto Carlos Pereira Neto;

II - representantes da sociedade civil:

a) titular: Sandra Galvão Branco Spiess, representante da Associação Beneficente de Amparo e Solidariedade - ABAS

suplente: Ana Claudia Lima Bianchini, representante da Associação Casa da Criança Lar dos Franciscano;

b) titular: Fernanda Regina Malagodi Amin, representante da Associação Instituto Believe;

suplente: Maria Aparecida dos Santos, representante da Associação Portal de Intervenção e Apoio Biopsicossocial Vida Livre;

c) titular: Margareth Lourdes de Barros, representante da Associação Nordestina e Nortista de Itanhaém - ANNI

suplente: Ana Paula Simões, representante da Associação dos Amigos e Moradores de Áreas Verdes de Itanhaém - AAMAVI

d) titular: Agostinho dos Santos Mesquita Martins, representante da Associação União Caiçara

titular: Maria Bernadete da Silva, representante da Associação Crescer e Viver com Itanhaém

e) titular: Francis Caroline Mautone Pitta Veloso, representante da Associação de Dança de Itanhaém - ADI

suplente: Jonas de Souza Lima, representante da Associação dos Moradores do Parque Real e Adjacências - AMPRA

f) titular: Izabel Gomes Solani, representante da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Itanhaém - APAE;

suplente: Vera Lucia Candido dos Santos, representante da Associação dos Moradores do Conjunto Habitacional Guarapiranga.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itanhaém, em 6 de março de 2023.

RODRIGO DIAS DE OLIVEIRA

Prefeito em Exercício

Registrado em livro próprio.

DECRETO Nº 4.448, DE 9 DE MARÇO DE 2023

“Abre crédito adicional especial no valor de R\$ 114.241,57 (cento e quatorze mil, duzentos e quarenta e um reais e cinquenta e sete centavos), e dá outras providências.”

RODRIGO DIAS DE OLIVEIRA, Vice-Prefeito, em exercício no cargo de Prefeito do Município de Itanhaém, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o disposto no artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Departamento Contábil um crédito adicional especial no valor de R\$ 114.241,57 (cento e quatorze mil, duzentos e quarenta e um reais e cinquenta e sete centavos), autorizado pela Lei nº 4.644, de 8 de março de 2023, para o atendimento de despesas relacionadas à implementação do Projeto Reconecte e do Projeto-piloto Família na Escola, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificadas:



02		PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM	
02.13		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
02.13.02		DEPARTAMENTO DE ENSINO	
12.361.0008.2055		Manutenção do Ensino Fundamental	
583	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	R\$ 97.950,90
584	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 16.290,67
TOTAL.....			R\$ 114.241,57

Art. 2º O crédito adicional especial aberto pelo artigo 1º será coberto, nos termos do disposto no artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, com recursos provenientes, em igual valor, de excesso de arrecadação, decorrente da transferência de recursos federais provenientes do orçamento do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itanhaém, em 9 de março de 2023.

RODRIGO DIAS DE OLIVEIRA

Prefeito em Exercício

Registrado em livro próprio. Proc. nº 938/2023.

DECRETO Nº 4.449, DE 9 DE MARÇO DE 2023

“Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.758,43 (um mil, setecentos e cinquenta e oito reais e quarenta e três centavos), e dá outras providências.”

RODRIGO DIAS DE OLIVEIRA, Vice-Prefeito, em exercício no cargo de Prefeito do Município de Itanhaém, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o disposto no artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Departamento Contábil um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.758,43 (um mil, setecentos e cinquenta e oito reais e quarenta e três centavos), autorizado pela Lei nº 4.645, de 8 de março de 2023, para reforço da seguinte dotação constante da Lei Orçamentária vigente:

02		PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM	
02.13		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
02.13.02		DEPARTAMENTO DE ENSINO	
12.361.0008.2055		Manutenção do Ensino Fundamental	
352	3.3.90.30	Material de Consumo	R\$ 1.758,43

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto pelo artigo 1º será coberto, nos termos do disposto no artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, com recursos provenientes, em igual valor, de excesso de arrecadação, decorrente da transferência de recursos federais provenientes do orçamento do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itanhaém, em 9 de março de 2023.

RODRIGO DIAS DE OLIVEIRA

Prefeito em Exercício

Registrado em livro próprio. Proc. nº 939/2023.

DECRETO Nº 4.450, DE 13 DE MARÇO DE 2023

“Dispõe sobre permissão de uso à Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo – PRODESP, a título precário e gratuito, do imóvel que especifica e dá providências correlatas.”

TIAGO RODRIGUES CERVANTES, Prefeito Municipal de Itanhaém, no uso das atribuições que a lei lhe confere e na conformidade do disposto no artigo 97, § 3º, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica permitido à Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo – PRODESP, empresa pública estadual integrante da administração indireta do Estado de São Paulo, com sede na

Rua Agueda Gonçalves, nº 240, na Cidade de Taboão da Serra, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 62.577.929/0001-35, o uso, a título precário e gratuito, pelo prazo de 60 (sessenta) meses a contar da assinatura do Termo de Permissão de Uso, do imóvel situado na Rua Leão XIII, nº 67, Vila Suarão, neste Município, para o fim específico de funcionamento do Posto “Poupatempo Itanhaém – Central de Atendimento ao Cidadão”.

Art. 2º A permissão de uso de que trata este decreto será efetivada por meio de Termo de Permissão de Uso, do qual, além das cláusulas usuais, deverá constar que a permissionária fica obrigada a:

I - conservar e manter o imóvel cedido em perfeitas condições de uso para a finalidade destinada;

II - defender a posse do imóvel contra qualquer turbacão de terceiros;

III - não desvirtuar, de forma alguma, a destinação do imóvel cedido;

IV - restituir o imóvel, caso solicitado pela Prefeitura, no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias a contar da notificação que reclamar esta restituição.

Art. 3º A Prefeitura terá o direito de, a qualquer tempo, fiscalizar o cumprimento das obrigações estabelecidas neste decreto e no Termo de Permissão de Uso.

Art. 4º A Prefeitura não será responsável, inclusive perante terceiros, por quaisquer danos ou prejuízos decorrentes de obras, serviços e atividades exercidas no imóvel a cargo da permissionária.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itanhaém, em 13 de março de 2023.

TIAGO RODRIGUES CERVANTES

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio.

TERMO DE PERMISSÃO

TERMO DE PERMISSÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ITANHAÉM E A COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO – PRODESP, OBJETIVANDO A CESSÃO DE USO DO IMÓVEL QUE ABRIGA O POSTO ‘POUPATEMPO ITANHAÉM – CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO’.

O MUNICÍPIO DE ITANHAÉM, com sede na Avenida Washington Luiz, nº 75, Centro, Itanhaém/SP, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 46.578.498/0001-75, doravante designado simplesmente PERMITENTE, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Dr. TIAGO RODRIGUES CERVANTES, portador da carteira de identidade RG nº 25.187.198-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 261.170.218-79, e a COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO – PRODESP, empresa pública estadual integrante da administração indireta do Estado de São Paulo, com sede na Rua Agueda Gonçalves, nº 240, na Cidade de Taboão da Serra, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 62.577.929/0001-35, neste ato representada na forma de seus estatutos sociais e por seus representantes legais, doravante denominada PERMISSONÁRIA, neste ato representado na forma de seus estatutos sociais e por seus representantes legais, celebram o presente Termo de Permissão de Uso, mediante as cláusulas e condições adiante estipuladas, tendo o SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE COMPRA E VENDA, LOCAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS DE SÃO PAULO, GUARULHOS, BARUERI, DIADEMA E SÃO CAETANO DO SUL - ESTADO DE SÃO PAULO, neste ato representado por seus representantes legais, como ANUENTE.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Que o PERMITENTE é locatário do imóvel situado na Rua Leão XIII, nº 67, Vila Suarão, em Itanhaém/SP, de propriedade do ANUENTE, comprometendo-se a arcar com o pagamento integral dos aluguéis.

CLÁUSULA SEGUNDA

Que a presente permissão é feita a título precário e gratuito, conferindo à PERMISSONÁRIA o uso do imóvel mencionado na Cláusula Primeira para o fim de funcionamento de Posto “POUPATEMPO – Centrais de Atendimento ao Cidadão”.

**NÃO FAÇA AOS ANIMAIS
O QUE NÃO GOSTARIA
QUE FIZESSEM COM VOCÊ.**



**ABANDONAR ANIMAIS
É CRIME
DE MAUS TRATOS**

**PENA: RECLUSÃO DE 2 (DOIS)
A 5 (CINCO) ANOS E MULTA.**

LEI FEDERAL 9605/1998
LEI FEDERAL 14064/2020





PARÁGRAFO ÚNICO - A Permissão de Uso da área do imóvel dar-se-á, de acordo com a planta em pdf (Anexo I), que faz parte integrante do presente Termo.

CLÁUSULA TERCEIRA

Que em decorrência desta Permissão de Uso a PERMISSIONÁRIA se obriga, para funcionamento do Posto de Serviço - POUPEMPO:

- I - Conservar e manter o imóvel cedido em perfeitas condições de uso para a finalidade destinada;
- II - Defender a posse do imóvel contra qualquer turbação de terceiros;
- III - Não desvirtuar, de forma alguma, a destinação do imóvel cedido;
- IV - Restituir o imóvel, no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias a contar da notificação que reclamar esta restituição.

CLÁUSULA QUARTA

O presente Termo vigorará pelo prazo de 60 (sessenta) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser alterado e/ou renovado, por acordo entre as partes, mediante termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA

Que o PERMITENTE compromete-se a:

- I - Entregar o imóvel, livre e desembaraçado, para funcionamento do Posto POUPEMPO;
- II - Manter e respeitar a posse transferida à PERMISSIONÁRIA;
- III - Isentar a PERMISSIONÁRIA do pagamento de eventuais taxas, preços públicos, contribuições de melhoria e/ou outros emolumentos que venham a ser criados pelo PERMITENTE que recaiam ou venham a recair sobre o imóvel objeto da presente Permissão de Uso, observando-se a imunidade constitucionalmente assegurada em relação aos impostos.

CLÁUSULA SEXTA

O descumprimento das condições previstas na Cláusula Terceira, bem como o abandono do imóvel antes do prazo estipulado implicará em revogação da presente permissão, independentemente de interpelação ou notificação judicial ou extrajudicial sem ressarcimento de qualquer natureza.

CLÁUSULA SÉTIMA

Que fica eleito o Foro da Comarca da Capital - Varas da Fazenda Pública, para dirimir qualquer pendência originária da presente permissão. Pela PERMISSIONÁRIA, por seus representantes, me foi dito que aceitava esta permissão de uso em todos os seus termos, cláusulas e condições. Como assim o disseram, foi lavrado o presente termo, em 3 (três) vias de igual teor que, depois de lidas e achadas conforme, são assinadas pelas partes, pelo ANUENTE e pelas testemunhas presenciais abaixo qualificadas.

Prefeitura Municipal de Itanhaém, em 14 de março de 2023.

TIAGO RODRIGUES CERVANTES

Prefeito Municipal

PERMITENTE

COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO - PRODESP

PERMISSIONÁRIA

INDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE COMPRA E VENDA, LOCAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS DE SÃO PAULO, GUARULHOS, BARUERI, DIADEMA E SÃO CAETANO DO SUL

ANUENTE

TESTEMUNHAS:

1. _____ 2. _____

Nome: _____ Nome: _____

RG: _____ RG: _____

CPF: _____ CPF: _____

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 11/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM, Estado de São Paulo, CONVOCA os candidatos relacionados abaixo para comparecerem no dia 27/03/2023 para Ciência da Convocação no Departamento de Recursos Humanos (Prefeitura Municipal de Itanhaém), localizado na Avenida Washington Luiz, 75 - Centro, no horário das 09:00 às 12:00 e 13:00 às 16:00.

A entrega da documentação e resultados dos exames médicos devem ocorrer no prazo máximo de até 30 (trinta) dias contados da Ciência da Convocação, isto é, até dia 25/04/2023.

A perda do direito a nomeação ocorrerá caso o candidato não atenda a data da CIÊNCIA DA CONVOCAÇÃO e as exigências discriminadas no capítulo 13. DA CONVOCAÇÃO, conforme Edital nº 004/2019.

CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM

NOME	DOCUMENTO	CLASSIFICAÇÃO
THAIS BISPO RAMOS	****3975	101
ADRIANA LEMOS DOS SANTOS OLIVEIRA	****8573	102

Itanhaém, 14 de março do ano de 2023.

GILBERTO ANDRIGUETTO JUNIOR

Secretário de Administração

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 12/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM, Estado de São Paulo, CONVOCA os candidatos relacionados abaixo para comparecerem no dia 27/03/2023 para Ciência da Convocação no Departamento de Recursos Humanos (Prefeitura Municipal de Itanhaém), localizado na Avenida Washington Luiz, 75 - Centro, no horário das 09:00 às 12:00 e 13:00 às 16:00.

A entrega da documentação e resultados dos exames médicos devem ocorrer no prazo máximo de até 30 (trinta) dias contados da Ciência da Convocação, isto é, até dia 25/04/2023.

A perda do direito a nomeação ocorrerá caso o candidato não atenda a data da CIÊNCIA DA CONVOCAÇÃO e as exigências discriminadas no capítulo 13. DA CONVOCAÇÃO, conforme Edital nº 004/2019.

CARGO: TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

NOME	DOCUMENTO	CLASSIFICAÇÃO
LUIZ FERNANDO DA SILVA MENDONÇA	****7756	16

Itanhaém, 14 de março do ano de 2023.

GILBERTO ANDRIGUETTO JUNIOR

Secretário de Administração

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 17/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM, Estado de São Paulo, CONVOCA o candidato relacionado abaixo para comparecer no dia 27/03/2023 para Ciência da Convocação no Departamento de Recursos Humanos (Prefeitura Municipal de Itanhaém), localizado na Avenida Washington Luiz, 75 - Centro, no horário das 09:00 às 12:00 e 13:00 às 16:00.

A partir da convocação citada acima, o candidato deverá entregar os documentos discriminados no item 13.5 do Edital nº 05/2019, dentro do prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis, isto é nos dias 28/03/2023 e 29/03/2023.

Para a realização do exame médico, o candidato deverá apresentar/entregar o resultado dos exames relacionados no Anexo V do Edital nº 05/2019, dentro do prazo de 30 (trinta) dias corridos a contar da data de ciência da convocação, isto é, até dia 25/04/2023.

A perda do direito a nomeação ocorrerá caso o candidato não atenda a data da CIÊNCIA DA CONVOCAÇÃO e as exigências discriminadas no capítulo 13. DA CONVOCAÇÃO, conforme Edital nº 005/2019.

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I

NOME	DOCUMENTO	CLASSIFICAÇÃO
MARCIO MASTRELLO	****8013	32
SONIA APARECIDA BARBONE FOS REIS	****1914	33

Itanhaém, 14 de março do ano de 2023.

GILBERTO ANDRIGUETTO JUNIOR

Secretário de Administração

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 18/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM, Estado de São Paulo, CONVOCA o candidato relacionado abaixo para comparecer no dia 27/03/2023 para Ciência da Convocação no Departamento de Recursos Humanos (Prefeitura Municipal de Itanhaém), localizado na Avenida Washington Luiz, 75 - Centro, no horário das 09:00 às 12:00 e 13:00 às 16:00.

A partir da convocação citada acima, o candidato deverá entregar os documentos discriminados no item 13.5 do Edital nº 05/2019, dentro do prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis, isto é nos dias 28/03/2023 e 29/03/2023.

Para a realização do exame médico, o candidato deverá apresentar/entregar o resultado dos exames relacionados no Anexo V do Edital nº 05/2019, dentro do prazo de 30 (trinta) dias corridos a contar da data de ciência da convocação, isto é, até dia 25/04/2023.

A perda do direito a nomeação ocorrerá caso o candidato não atenda a data da CIÊNCIA DA CONVOCAÇÃO e as exigências discriminadas no capítulo 13. DA CONVOCAÇÃO, conforme Edital nº 005/2019.

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II

NOME	DOCUMENTO	CLASSIFICAÇÃO
CARLA ROBERTA DA SILVA	****2505	57
EDNA JESUS DE SOUZA	****7275	58
VERA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	****1307	59



Itanhaém, 14 de março do ano de 2023.

GILBERTO ANDRIGUETTO JUNIOR
Secretário de Administração

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 19/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM, Estado de São Paulo, CONVOCA o candidato relacionado abaixo para comparecer no dia 27/03/2023 para Ciência da Convocação no Departamento de Recursos Humanos (Prefeitura Municipal de Itanhaém), localizado na Avenida Washington Luiz, 75 - Centro, no horário das 09:00 às 12:00 e 13:00 às 16:00.

A partir da convocação citada acima, o candidato deverá entregar os documentos discriminados no item 13.5 do Edital nº 05/2019, dentro do prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis, isto é nos dias 28/03/2023 e 29/03/2023.

Para a realização do exame médico, o candidato deverá apresentar/entregar o resultado dos exames relacionados no Anexo V do Edital nº 05/2019, dentro do prazo de 30 (trinta) dias corridos a contar da data de ciência da convocação, isto é, até dia 25/04/2023.

A perda do direito a nomeação ocorrerá caso o candidato não atenda a data da CIÊNCIA DA CONVOCAÇÃO e as exigências discriminadas no capítulo 13. DA CONVOCAÇÃO, conforme Edital nº 005/2019.

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III - MATEMÁTICA

NOME	DOCUMENTO	CLASSIFICAÇÃO
RUAN LUIZ DOS SANTOS COELHO	****4935	33

Itanhaém, 14 de março do ano de 2023.

GILBERTO ANDRIGUETTO JUNIOR
Secretário de Administração

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 20/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM, Estado de São Paulo, CONVOCA o candidato relacionado abaixo para comparecer no dia 27/03/2023 para Ciência da Convocação no Departamento de Recursos Humanos (Prefeitura Municipal de Itanhaém), localizado na Avenida Washington Luiz, 75 - Centro, no horário das 09:00 às 12:00 e 13:00 às 16:00.

A partir da convocação citada acima, o candidato deverá entregar os documentos discriminados no item 13.5 do Edital nº 05/2019, dentro do prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis, isto é nos dias 28/03/2023 e 29/03/2023.

Para a realização do exame médico, o candidato deverá apresentar/entregar o resultado dos exames relacionados no Anexo V do Edital nº 05/2019, dentro do prazo de 30 (trinta) dias corridos a contar da data de ciência da convocação, isto é, até dia 25/04/2023.

A perda do direito a nomeação ocorrerá caso o candidato não atenda a data da CIÊNCIA DA CONVOCAÇÃO e as exigências discriminadas no capítulo 13. DA CONVOCAÇÃO, conforme Edital nº 005/2019.

CARGO: EDUCADOR DE CRECHE

NOME	DOCUMENTO	CLASSIFICAÇÃO
MATHEUS SILVESTRE OLIVEIRA SANTOS	*****1560	145
MARIA LUIZA YABIKU	****6515	146
GIOVANNA SANTOS DE ALMEIDA PRADO	****7413	147
ISABEL DA SILVA ALVES	****2695	148

Itanhaém, 14 de março do ano de 2023.

GILBERTO ANDRIGUETTO JUNIOR
Secretário de Administração

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 26/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM, Estado de São Paulo, CONVOCA

os candidatos relacionados abaixo para comparecerem no dia 27/03/2023 para Ciência da Convocação no Departamento de Recursos Humanos (Prefeitura Municipal de Itanhaém), localizado na Avenida Washington Luiz, 75 - Centro, no horário das 09:00 às 12:00 e 13:00 às 16:00.

A entrega da documentação e resultados dos exames médicos devem ocorrer no prazo máximo de até 30 (trinta) dias contados da Ciência da Convocação, isto é, até dia 25/04/2023.

A perda do direito a nomeação ocorrerá caso o candidato não atenda à data estipulada para a Ciência da Convocação e as exigências discriminadas no capítulo 15. DA NOMEAÇÃO, conforme Edital nº 001/2017.

CARGO: AUXILIAR ESCOLAR

NOME	DOCUMENTO	CLASSIFICAÇÃO
VANESSA DE OLIVEIRA GUIMARAES	****668-7	451
JAQUELINE REMI GUERRA DOS SANTOS	****569-8	452
SARAH RODRIGUES DA CONCEICAO MATOS	****982-9	453
CLAUDIA JOANA DOS SANTOS COELHO	****878-4	454
EDUARDO ROBERTO DA SILVA	****095-2	455

Itanhaém, 14 de março do ano de 2023.

GILBERTO ANDRIGUETTO JUNIOR
Secretário de Administração

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 27/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM, Estado de São Paulo, CONVOCA os candidatos relacionados abaixo para comparecerem no dia 27/03/2023 para Ciência da Convocação no Departamento de Recursos Humanos (Prefeitura Municipal de Itanhaém), localizado na Avenida Washington Luiz, 75 - Centro, no horário das 09:00 às 12:00 e 13:00 às 16:00.

A entrega da documentação e resultados dos exames médicos devem ocorrer no prazo máximo de até 30 (trinta) dias contados da Ciência da Convocação, isto é, até dia 25/04/2023.

A perda do direito a nomeação ocorrerá caso o candidato não atenda à data estipulada para a Ciência da Convocação e as exigências discriminadas no capítulo 15. DA NOMEAÇÃO, conforme Edital nº 001/2017.

CARGO: SERVENTE

NOME	DOCUMENTO	CLASSIFICAÇÃO
CRISTIANO SILVA DE SOUZA	****062-9	171
APARECIDO SARTORI	****507-7	172
EDMILSON GONCALVES SANTANA	****916-9	173

Itanhaém, 14 de março do ano de 2023.

GILBERTO ANDRIGUETTO JUNIOR
Secretário de Administração

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 28/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM, Estado de São Paulo, CONVOCA os candidatos relacionados abaixo para comparecerem no dia 27/03/2023 para Ciência da Convocação no Departamento de Recursos Humanos (Prefeitura Municipal de Itanhaém), localizado na Avenida Washington Luiz, 75 - Centro, no horário das 09:00 às 12:00 e 13:00 às 16:00.

A entrega da documentação e resultados dos exames médicos devem ocorrer no prazo máximo de até 30 (trinta) dias contados da Ciência da Convocação, isto é, até dia 25/04/2023.

A perda do direito a nomeação ocorrerá caso o candidato não atenda à data estipulada para a Ciência da Convocação e as exigências discriminadas no capítulo 15. DA NOMEAÇÃO, conforme Edital nº 001/2017.

CARGO: AJUDANTE GERAL

NOME	DOCUMENTO	CLASSIFICAÇÃO
MICHELLI FERREIRA BUONO	****172-3	366
POTIRA GERMANO DOS SANTOS	****5820	367
FLAVIA MARIA CABRAL	****267-6	368



#Doe lacres
de latinhas e
ajude ao próximo.



Doação
de Lacres
de Alumínio

A cada
140
garrafas
pets



de
2 litros
cheias de
lacres



uma nova
cadeira é
DOADA



LEVE AS GARRAFAS CHEIAS ATÉ O

Fundo social de
SOLIDARIEDADE

SEGUNDA A SEXTA, DAS 9 ÀS 12 HORAS,
E DAS 13 ÀS 16 HORAS, NA
RUA CUNHA MOREIRA, 61, NO CENTRO

TEL: (13) 3427-5068/3426-9907



Itanhaém, 14 de março do ano de 2023.
GILBERTO ANDRIGUETTO JUNIOR
Secretário de Administração

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 29/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM, Estado de São Paulo, CONVOCA os candidatos relacionados abaixo para comparecerem no dia 27/03/2023 para Ciência da Convocação no Departamento de Recursos Humanos (Prefeitura Municipal de Itanhaém), localizado na Avenida Washington Luiz, 75 - Centro, no horário das 09:00 às 12:00 e 13:00 às 16:00.

A entrega da documentação e resultados dos exames médicos devem ocorrer no prazo máximo de até 30 (trinta) dias contados da Ciência da Convocação, isto é, até dia 25/04/2023.

A perda do direito a nomeação ocorrerá caso o candidato não atenda à data estipulada para a Ciência da Convocação e as exigências discriminadas no capítulo 15. DA NOMEAÇÃO, conforme Edital nº 001/2017.

CARGO: MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR

NOME	DOCUMENTO	CLASSIFICAÇÃO
LARISSA ARAUJO DE CARVALHO	****617-0	36

Itanhaém, 14 de março do ano de 2023.
GILBERTO ANDRIGUETTO JUNIOR
Secretário de Administração

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 42/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM, Estado de São Paulo, CONVOCA o candidato relacionado abaixo para comparecer no dia 27/03/2023 para Ciência da Convocação no Departamento de Recursos Humanos (Prefeitura Municipal de Itanhaém), localizado na Avenida Washington Luiz, 75 - Centro, no horário das 09:00 às 12:00 e 13:00 às 16:00.

A entrega da documentação e resultados dos exames médicos devem ocorrer no prazo máximo de até 30 (trinta) dias contados da Ciência da Convocação, isto é, até dia 25/04/2023.

A perda do direito a nomeação ocorrerá caso o candidato não atenda à data estipulada para a Ciência da Convocação e as exigências discriminadas no capítulo 13. DA NOMEAÇÃO, conforme Edital nº 002/2017.

CARGO: PROFESSOR DE CRECHE

NOME	DOCUMENTO	CLASSIFICAÇÃO
ALINE FAGUNDES FELIX	****0466	132
FABIO PEDROSO MIGUEL DE OLIVEIRA	****7811	133
ALINE PAQUIER BERTOLI DOS SANTOS	****7254	134

Itanhaém, 14 de março do ano de 2023.
GILBERTO ANDRIGUETTO JUNIOR
Secretário de Administração

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 43/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM, Estado de São Paulo, CONVOCA os candidatos relacionados abaixo para comparecerem no dia 27/03/2023 para Ciência da Convocação no Departamento de Recursos Humanos (Prefeitura Municipal de Itanhaém), localizado na Avenida Washington Luiz, 75 - Centro, no horário das 09:00 às 12:00 e 13:00 às 16:00.

A entrega da documentação e resultados dos exames médicos devem ocorrer no prazo máximo de até 30 (trinta) dias contados da Ciência da Convocação, isto é, até dia 25/04/2023.

A perda do direito a nomeação ocorrerá caso o candidato não atenda à data estipulada para a Ciência da Convocação e as exigências discriminadas no capítulo 13. DA NOMEAÇÃO, conforme Edital nº 002/2017.

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III - DISCIPLINA DE LÍNGUA PORTUGUESA

NOME	DOCUMENTO	CLASSIFICAÇÃO
ELENI DE SOUZA	****1680	50
ANA NERY PEREIRA DA SILVA	****9661	51

Itanhaém, 14 de março do ano de 2023.
GILBERTO ANDRIGUETTO JUNIOR
Secretário de Administração

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 44/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM, Estado de São Paulo, CONVOCA os candidatos relacionados abaixo para comparecerem no dia 27/03/2023 para Ciência da Convocação no Departamento de Recursos Humanos (Prefeitura Municipal de Itanhaém), localizado na Avenida Washington Luiz, 75 - Centro, no horário das 09:00 às 12:00 e 13:00 às 16:00.

A entrega da documentação e resultados dos exames médicos devem ocorrer no prazo máximo de até 30 (trinta) dias contados da Ciência da Convocação, isto é, até dia 25/04/2023.

A perda do direito a nomeação ocorrerá caso o candidato não atenda à data estipulada para a Ciência da Convocação e as exigências discriminadas no capítulo 13. DA NOMEAÇÃO, conforme Edital nº 002/2017.

CARGO: AGENTE SOCIAL ESCOLAR

NOME	DOCUMENTO	CLASSIFICAÇÃO
ADILSON DE OLIVEIRA CAMARGO	****1676	12

Itanhaém, 14 de março do ano de 2023.
GILBERTO ANDRIGUETTO JUNIOR
Secretário de Administração

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 45/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM, Estado de São Paulo, CONVOCA os candidatos relacionados abaixo para comparecerem no dia 27/03/2023 para Ciência da Convocação no Departamento de Recursos Humanos (Prefeitura Municipal de Itanhaém), localizado na Avenida Washington Luiz, 75 - Centro, no horário das 09:00 às 12:00 e 13:00 às 16:00.

A entrega da documentação e resultados dos exames médicos devem ocorrer no prazo máximo de até 30 (trinta) dias contados da Ciência da Convocação, isto é, até dia 25/04/2023.

A perda do direito a nomeação ocorrerá caso o candidato não atenda à data estipulada para a Ciência da Convocação e as exigências discriminadas no capítulo 13. DA NOMEAÇÃO, conforme Edital nº 002/2017.

CARGO: INSPETOR DE ALUNOS

NOME	DOCUMENTO	CLASSIFICAÇÃO
CESAR AUGUSTO RODRIGUES	****8089	340
ROSEMARY SEVERINA DOS SANTOS	****2.279	341
FLAVIO ROGERIO DA SILVA OLIVEIRA	****5652	342

Itanhaém, 14 de março do ano de 2023.
GILBERTO ANDRIGUETTO JUNIOR
Secretário de Administração

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 46/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM, Estado de São Paulo, CONVOCA os candidatos relacionados abaixo para comparecerem no dia 27/03/2023 para Ciência da Convocação no Departamento de Recursos Humanos (Prefeitura Municipal de Itanhaém), localizado na Avenida Washington Luiz, 75 - Centro, no horário das 09:00 às 12:00 e 13:00 às 16:00.

A entrega da documentação e resultados dos exames médicos devem ocorrer no prazo máximo de até 30 (trinta) dias contados da Ciência da Convocação, isto é, até dia 25/04/2023.

A perda do direito a nomeação ocorrerá caso o candidato não atenda à data estipulada para a Ciência da Convocação e as exigências discriminadas no capítulo 13. DA NOMEAÇÃO, conforme Edital nº 002/2017.

CARGO: MÉDICO ORTOPEDISTA (24 HORAS)

NOME	DOCUMENTO	CLASSIFICAÇÃO
MATEUS JERONIMO COSTA DA PONTE	**4341	10

Itanhaém, 14 de março do ano de 2023.
GILBERTO ANDRIGUETTO JUNIOR
Secretário de Administração

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 47/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM, Estado de São Paulo, CONVOCA os candidatos relacionados abaixo para comparecerem no dia 27/03/2023 para Ciência da Convocação no Departamento de Recursos Humanos (Prefeitura Municipal de Itanhaém), localizado na Avenida Washington Luiz, 75 - Centro, no horário das 09:00 às 12:00 e 13:00 às 16:00.

A entrega da documentação e resultados dos exames médicos devem ocorrer no prazo máximo de até 30 (trinta) dias contados da Ciência da Convocação, isto é, até dia 25/04/2023.

A perda do direito a nomeação ocorrerá caso o candidato não atenda à data estipulada para a Ciência da Convocação e as exigências discriminadas no capítulo 13. DA NOMEAÇÃO, conforme Edital nº 002/2017.

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL

NOME	DOCUMENTO	CLASSIFICAÇÃO
MARCUS VINICIUS SANTOS DE BARROS	****1002	35

Itanhaém, 14 de março do ano de 2023.
GILBERTO ANDRIGUETTO JUNIOR
Secretário de Administração

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 48/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM, Estado de São Paulo, CONVOCA os candidatos relacionados abaixo para comparecerem no dia 27/03/2023 para Ciência da Convocação



no Departamento de Recursos Humanos (Prefeitura Municipal de Itanhaém), localizado na Avenida Washington Luiz, 75 - Centro, no horário das 09:00 às 12:00 e 13:00 às 16:00.

A entrega da documentação e resultados dos exames médicos devem ocorrer no prazo máximo de até 30 (trinta) dias contados da Ciência da Convocação, isto é, até dia 25/04/2023.

A perda do direito a nomeação ocorrerá caso o candidato não atenda à data estipulada para a Ciência da Convocação e as exigências discriminadas no capítulo 13. DA NOMEAÇÃO, conforme Edital nº 002/2017.

CARGO: FISCAL DO MEIO AMBIENTE

NOME	DOCUMENTO	CLASSIFICAÇÃO
REGIANE OLIVEIRA SANTOS MIRANDA	****6122	21

Itanhaém, 14 de março do ano de 2023.

GILBERTO ANDRIGUETTO JUNIOR

Secretário de Administração

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 49/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM, Estado de São Paulo, CONVOCA os candidatos relacionados abaixo para comparecerem no dia 27/03/2023 para Ciência da Convocação no Departamento de Recursos Humanos (Prefeitura Municipal de Itanhaém), localizado na Avenida Washington Luiz, 75 - Centro, no horário das 09:00 às 12:00 e 13:00 às 16:00.

A entrega da documentação e resultados dos exames médicos devem ocorrer no prazo máximo de até 30 (trinta) dias contados da Ciência da Convocação, isto é, até dia 25/04/2023.

A perda do direito a nomeação ocorrerá caso o candidato não atenda à data estipulada para a Ciência da Convocação e as exigências discriminadas no capítulo 13. DA NOMEAÇÃO, conforme Edital nº 002/2017.

CARGO: SECRETÁRIO DE ESCOLA

NOME	DOCUMENTO	CLASSIFICAÇÃO
FABIO FLOTER	****2457	178
OLIVIO ENES MARTINS ROCHA	****8546	179

Itanhaém, 14 de março do ano de 2023.

GILBERTO ANDRIGUETTO JUNIOR

Secretário de Administração

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 50/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM, Estado de São Paulo, CONVOCA os candidatos relacionados abaixo para comparecerem no dia 27/03/2023 para Ciência da Convocação no Departamento de Recursos Humanos (Prefeitura Municipal de Itanhaém), localizado na Avenida Washington Luiz, 75 - Centro, no horário das 09:00 às 12:00 e 13:00 às 16:00.

A entrega da documentação e resultados dos exames médicos devem ocorrer no prazo máximo de até 30 (trinta) dias contados da Ciência da Convocação, isto é, até dia 25/04/2023.

A perda do direito a nomeação ocorrerá caso o candidato não atenda à data estipulada para a Ciência da Convocação e as exigências discriminadas no capítulo 13. DA NOMEAÇÃO, conforme Edital nº 002/2017.

CARGO: NUTRICIONISTA

NOME	DOCUMENTO	CLASSIFICAÇÃO
ANGERICA CRISTIANE MARQUES VICENTE	****3837	17

Itanhaém, 14 de março do ano de 2023.

GILBERTO ANDRIGUETTO JUNIOR

Secretário de Administração

PROCESSO Nº 1752/1/2022

LOCATÁRIA: Prefeitura Municipal de Itanhaém

LOCADOR: Lázara Rosa Hilário Gomes

Objeto: Prorrogação do contrato de locação do imóvel situado na Rua dos Fundadores nº 348, Praia do Sonho, onde encontra-se instalado o Centro Educacional Multidisciplinar do TEA (transtorno Espectro Autista)

Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 18/02/2023. VALOR: R\$ 4.151,64 (quatro mil cento e cinquenta e um reais e sessenta e quatro centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.13.02.12.361.0008.2006.33.90.36

DATA DE ASSINATURA: 16/02/23

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

RESOLUÇÃO SECE Nº 02 DE 09 DE MARÇO DE 2023

“Dispõe sobre a operacionalização da reclassificação de estudantes do Sistema Municipal de Ensino” A Secretária da Educação, Cultura e Esportes do Município de Itanhaém, Senhora MÁRCIA GALDINO ALVES, no uso de suas atribuições legais, e as que lhe foram delegadas, considerando:

- Os princípios estabelecidos pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, em especial aquele que valoriza a experiência extraescolar e a vinculação entre a educação escolar, o trabalho e as práticas sociais;

- Que a avaliação deve ser entendida como um processo contínuo e cumulativo do desempenho do estudante, com prevalência dos aspectos qualitativos sobre os quantitativos;

- As normas estabelecidas pelo artigo nº 23 §º 81 da LDBEN nº 9394/96; pelos artigos nº 120 ao 123, pelo artigo nº 129 do Regimento Comum das Escolas Municipais e pelo artigo nº 33 da Lei Municipal do Sistema de Ensino nº 4133 de 12/12/2016;

- A necessidade de assegurar orientações que permitam às escolas do Sistema Municipal de Ensino a operacionalização da reclassificação de estudantes do ensino fundamental, na plataforma Secretaria Escolar Digital - SED;

Resolve:

Artigo 1º - A reclassificação de estudantes, em anos mais avançadas do Ensino Fundamental, na mesma unidade escolar, ocorrerá a partir de:

I - Proposta apresentada pelo professor ou professores do estudante, com base em resultados de avaliação diagnóstica;

II - Solicitação do responsável, mediante requerimento dirigido ao Diretor da Escola;

III - Comprovada a defasagem idade/ano/série.

Artigo 2º - Para análise da reclassificação, devem ser adotados os seguintes procedimentos:

§ 1º Para dar início ao processo e posterior parecer da Assessoria de Gestão e Planejamento Educacional (AGPE) a unidade escolar deverá providenciar os seguintes documentos:

I - Requerimento de reclassificação, podendo ser pelo professor ou pelo responsável legal do aluno.

II - Portaria do diretor de escola designando professores para a comissão.

III - Síntese com as menções das avaliações realizadas para fins de reclassificação.

IV - Ata da reclassificação.

§ 2º - Os documentos descritos no parágrafo anterior, juntamente com as avaliações e a produção textual, o parecer conclusivo da Comissão e a ata de que tratam o § 3º, art. 3º desta Resolução deverão ser encaminhados para a Assessoria de Gestão e Planejamento Educacional (AGPE).

§ 3º Visando a avaliação de competências dos componentes curriculares da Base Nacional Comum Curricular e do Currículo “Educaita”, a equipe pedagógica da Unidade deverá providenciar:

I - Produção Textual;

II - Avaliação dos diferentes componentes curriculares da Base Nacional Comum Curricular e do Currículo Educaita.

Artigo 3º - A reclassificação definirá o ano adequado ao prosseguimento do percurso escolar do

PROTEJA A
infância

LONGE DAS ESCOLAS, AS CRIANÇAS E ADOLESCENTES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA PODEM NÃO TER A QUEM PEDIR AJUDA DURANTE ISOLAMENTO SOCIAL. FIQUE ALERTA! DENUNCIE.

EMERGÊNCIA
190
DISQUE
100

PROMOTORIA DE JUSTIÇA
DA INFÂNCIA E
JUVENTUDE DE ITANHAÉM
pjitanhaem@mpsp.mp.br

MPSP.mp.br

CONSELHO TUTELAR
DE ITANHAÉM
13 **3426.3500**



estudante, tendo como referência a correspondência idade/ano/série e a avaliação de competências nos componente da Base Nacional Comum Curricular e Currículo Educaita.

§ 1º - A avaliação de competências deverá ser realizada, até 15 dias após solicitação do interessado, por docente (s) da unidade escolar indicado (s) pelo Diretor de Escola observado o prazo estabelecido para finalização do processo de reclassificação.

§ 2º - Os resultados das avaliações serão analisados por uma Comissão instituída pelo Diretor da Unidade, através de uma portaria emitida pelo próprio gestor, a qual deve contar com professores representantes da unidade e com a Assessora Pedagógica.

§ 3º - O parecer conclusivo da Comissão será registrado em ata específica, devidamente assinada, validada pelo Diretor da Escola e encaminhada para análise e homologação pelo Assessor de Gestão e Planejamento Educacional.

§ 4º - Para o aluno da própria escola, a reclassificação deverá ser realizada até os primeiros quarenta dias letivos

§ 5º Para o estudante recebido por transferência ou oriundo de país estrangeiro, com ou sem documentação comprobatória de estudos anteriores, em qualquer época do período letivo, obedecendo o prazo de 45 dias a partir da data da matrícula.

§ 6º Nas unidades escolares que não oferecerem o segmento pleiteado para reclassificação (de 5º ano do EFAI para 6º ano do EFAF), caberá ao diretor da unidade:

I - Solicitar declaração de vaga da escola de referência do território que tem o segmento.

II - Solicitar a nomeação do Assessor Pedagógico da outra unidade responsável pelo segmento para compor a Comissão de Reclassificação.

III - No caso de homologação da reclassificação pela AGPE, deve se dar ciência aos responsáveis legais e solicitar que seja efetivada a matrícula na Unidade Escolar indicada.

Artigo 4º - O estudante somente poderá avançar até o último ano do nível de escolarização pretendido, observada a correlação idade/ano/série, devendo cursar essa etapa letiva em sua integralidade.

§ 1º A reclassificação poderá ocorrer em qualquer série/ano, exceto a 1ª do Ensino Fundamental.

§ 2º É vedada a reclassificação de estudante matriculado no 9º ano do Ensino Fundamental para o Ensino Médio, haja vista que não é permitida a aplicação desta para fins de certificação.

§ 3º - É vedada, ainda, a reclassificação aos estudantes matriculados na Educação de Jovens e Adultos - EJA, por se tratar de modalidade de ensino voltada a público específico.

Artigo 5º - Após o parecer homologatório da AGPE, o fluxo do procedimento de reclassificação, deverá ser formalizado no módulo específico na plataforma "Secretaria Escolar Digital" - SED, sendo emitida pela mesma toda a documentação necessária à escrituração escolar do feito.

§ 1º - Fica vedada a realização do procedimento em separado e posterior inclusão no módulo da plataforma Secretaria Escolar Digital - SED, bem como fora dos prazos estabelecidos, sob pena de responsabilidade.

§ 2º - As orientações sobre prazos, funcionalidades e operação do módulo serão estabelecidas através de comunicado, manual ou tutorial, disponibilizado através dos meios de comunicação e atendimento da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.

Artigo 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições anteriores.

Itanhaém, 09 de março de 2023.

MÁRCIA GALDINO ALVES

Secretária Municipal de

Educação, Cultura e Esportes

SECRETARIA DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO

PROVIDENCIAR ROÇADA DO LOTE:

PROCESSO: 4123/2010

Edilson Lopes dos Santos, proprietário do Lote situado á:

Rua Ignacio Alesunas Quadra 011Lote 025- BALNEÁRIO SAN MARCOS.

Lembramos que existe o auto de infração nº 53819/2022 no valor de 200 Ufs.

PROCESSO: 3397/2007

Hernani Magalhães (espólio), proprietário do Lote situado á:

Rua Manoel Louzada, Quadra 042 Lote 017 -JARDIM MAGALÃES.

Lembramos que existe o auto de infração nº52868/2022 no valor de 400Ufs.

PROCESSO: 5239/2013

Jose Hercilio Dos Santos, proprietário do Lote situado á:

Rua Ignacio Alesunas, Quadra 012 Lote 008 -BALNEÁRIO SAN MARCOS.

Lembramos que existe o auto de infração nº 55431/2022 no valor de 200 UFs.

PROCESSO: 17138/2022

Lucinda Mendes (espólio), proprietário do Lote situado á:

Rua Sergipe, Quadra 012 Lote 006 BALNEÁRIO NOVARO.

Lembramos que existe o auto de infração nº 55282/2022 no valor de 200

PROCESSO: 3768/2022

Maria Tereza Oliveira Nascimento (espólio), proprietário do Lote situado á:

Rua Rio Grande Do Sul, Quadra164Lote022 - ESTÂNCIA BALNEÁRIA ITANHAEM

Lembramos que existe o auto de infração nº52637/2022 no valor de 100 UFs.

PROCESSO: 20530/2022

Julio Simoes Morgado, proprietário do Lote situado á:

Avenida Mustafá Abbasi, Quadra 027 Lote 021 - Vila Nova Itanhaem GL.A

Lembramos que existe o auto de infração nº55490/2022 no valor de 100Ufs.

PROCESSO:6596/2010

Antonio Sabongi (espólio), proprietário do Lote situado á:

Avenida Ary Carneiro De Saraiva, Quadra015 Lote 006 - Balneário Tropical

Lembramos que existe o auto de infração nº54546/2022 no valor de 200 UFs.

PROCESSO:21230/2022

Elcio Ghilardi (espólio), proprietário do Lote situado á:

Rua Baia, Quadra 002 Lote 002 - BALNEÁRIO PRAIAMAR

Lembramos que existe o auto de infração nº55832/2022 no valor de 200Ufs.

PROCESSO:3151/2010

Eugenio Pedro Da Silva, proprietário do Lote situado á:

Rua Luiz Alfredo M Pereira, Quadra 018 Lote 016 - Vila Verde Mar

Lembramos que existe o auto de infração nº53219/2022 no valor de 200 UFs.

PROVIDENCIAR MURO:

PROCESSO:5213/2022

Urquiza Gonçalves De Azevedo, proprietário do Lote situado á:

Rua Dom Idilio Soares , Quadra 014 Lote 006- JARDIM SUARÃO

Lembramos que existe o auto de infração nº53176/2022 no valor de 200 UFs.

PROCESSO:20947/2022

Luiz Sadami Iguei, proprietário do Lote situado á:

Rua Jordão Bramilla , Quadra034 Lote019 - JARDIM CORUMBÁ

Lembramos que existe o auto de infração nº55742/2022 no valor de 100 UFs.

PROVIDENCIAR PASSEIO:

PROCESSO: 986/2012

Julio Menoncello Junior (espólio), proprietário do Lote situado á:

Rua 12, Quadra 012 Lote 008 - JARDIM SANTA TEREZINHA

Lembramos que existe o auto de infração nº54184/2022 no valor de 200 UFs.

PROCESSO: 18413/2022

Pedro Rafael Vieira (espólio), proprietário do Lote situado á:

Rua Recife, Quadra 055 Lote 023 - BALNEÁRIO SÃO JORGE

Lembramos que existe o auto de infração nº55284/2022 no valor de 100 UFs.

PROVIDENCIAR DEMOLIÇÃO:

PROCESSO:2329/2015

Rodrigo Gavranich Da Cruz, proprietário do Lote situado á:

Avenida Vereador Armando Ferreira, Quadra015 Lote 011 - ESTÂNCIA SÃO PEDRO

Lembramos que existe o auto de infração nº 52784/2022 no valor de 550 UFs.

APRESENTAR A.R.T E LAUDO TEC.

PROCESSO:20180/2022

Frederico Jose A Fernandes, proprietário do Lote situado á:

Rua Manoel Alves De Oliveira, Quadra046 Lote 017 - JARDIM JAMAICA

Lembramos que existe o auto de infração nº55363/2022 no valor de 100 UFs.

**APRESENTAR PROJETO APROVADO:****PROCESSO: 7293/2010**

Mansur & CIA, proprietário do Lote situado á:
Rua Ceci, Quadra 014 Lote 001 - ESTÂNCIA BALNEÁRIA TUPY.
Lembramos que existe o auto de infração nº 53724/2022 no valor de 760 UFs.

PROCESSO:7294/2010

Mansur & Cia, proprietário do Lote situado á:
Rua Ceci, Quadra 014 Lote 002 -ESTÂNCIA BALNEÁRIA TUPY.
Lembramos que existe o auto de infração nº 53722/2022 no valor de 760Ufs.

PROCESSO: 2360/2008

Sebastiana De Almeida Zara, proprietário do Lote situado á:
Rua Dos Carandas, Quadra 002 Lote 016 JARDIM DAS PALMEIRAS.
Lembramos que existe o auto de infração nº55293/2022 no valor de 760 UFs.

PROCESSO: 4952/2009

Rafaela Zenira Fodra, proprietário do Lote situado á:
Estrada Gentil Perez,Quadra 038 Lote 009- UMUARAMA PARQUE ITANHAEM
Lembramos que existe o auto de infração nº 55251/2022 no valor de 960 UFs.

PROCESSO:1650/2022

Aparecida BarboSA Carrara, proprietário do Lote situado á:
Rua Henrique Bernaedelli, Quadra005 Lote 001 - JARDIM SANTA TEREZA
Lembramos que existe o auto de infração nº53676/2022 no valor de 960 UFs.

PROCESSO:17351/2022

Marcia Elaine Da Silva Oliveira, proprietário do Lote situado á:
Rua João Pires Dos Santos, Quadra 047 Lote 003- PARQUE REAL
Lembramos que existe o auto de infração nº55370/2022 no valor de 760 UFs.

PROCESSO:21038/2022

Severina Monteiro Dos Santos, proprietário do Lote situado á:
Avenida Conceição De Itanhaem, Quadra001 Lote002 - CIDADE JARDIM CORONEL
Lembramos que existe o auto de infração nº55746/2022 no valor de 200 UFs.

PROCESSO:20619/2022

Hilario Perez, proprietário do Lote situado á:
Rua João Selymes, Quadra 013 Lote 003- PRAIA DO SONHO
Lembramos que existe o auto de infração nº55818/2022 no valor de 960Ufs.

PROCESSO: 18036/2022

Giuseppe Flaiano, proprietário do Lote situado á:
Rua Paraíso, Quadra 012 Lote 008 - PRAIA DO SONHO
Lembramos que existe o auto de infração nº 50932/2022 no valor de760 UFs.

PROCESSO:21119/2022

Paulo Ryan De Araujo, proprietário do Lote situado á:
Rua Luiz Rodrigues, Quadra 020 Lote 010 - JARDIM ITALMAR
Lembramos que existe o auto de infração nº 55874/2022 no valor de 200 UFs.

PROCESSO:21233/2022

Oscar Lang (espólio), proprietário do Lote situado á:

Avenida Emilia Alves Müller, Quadra 021 Lote 006- BALNEÁRIO JÓIA DO ATLÂNTICO
Lembramos que existe o auto de infração nº 55829/2022no valor de 960Ufs.

PROCESSO:21147/2022

Renato Biscuola (espólio), proprietário do Lote situado á:
Rua Padre Luciano Ronge Quadra 035 Lote 021 - JARDIM SUARÃO
Lembramos que existe o auto de infração nº55834/2022 no valor de 960 UFs.

PROCESSO:9573/2021

João Batista, proprietário do Lote situado á:
Avenida Harry Forssell, Quadra 006 Lote 006- JARDIM BELAS ARTES
Lembramos que existe o auto de infração nº 53413/2022 no valor de 960 UFs.
DANILO QUEIROZ DA SILVA
Fiscalização de Obras Particulares
Diretor de Divisão

SECRETARIA DE
ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**COMUNICADO 01/2023****EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023****ASSUNTO: AVALIAÇÃO/HABILITAÇÃO DOS PLANOS DE TRABALHO
ATA DA COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO**

Considerando a Portaria D.A. nº 35/2023 , que altera a portaria D.A. 095/2020 e constitui a Comissão Especial de Avaliação destinada a selecionar projetos de organizações de Assistência Social, por meio de chamamento publico, para efetivação das Políticas Públicas Municipais de Assistência Social, mediante convênio, em consonância com as diretrizes do Sistema Único de Assistência Social - SUAS e com o disposto na Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS;

Considerando o Edital de Chamamento Público 01/2023 para apresentação de propostas e seleção de planos de trabalho para PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - BLOCO I - SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV; BLOCO II - SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA NO DOMICÍLIO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E IDOSAS, segue abaixo tabela das OSCs com planos aprovados/habilitados e ou desclassificados.

Salientamos que, conforme Edital publicado, a habilitação do plano não gera obrigatoriedade da administração pública em assinatura de termo de colaboração, apenas a qualifica para eventual parceria. Prefeitura Municipal de Itanhaém

TABELA 1 - PLANOS APROVADOS

OSC's COM PLANOS APROVADOS - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS	
Organização da Sociedade Civil	Nota
Associação Beija Flor	14/16
Associação Comunitária, Esportiva, Cultural, Educacional e Assistencial Crescer e Viver	08/16
Associação de Dança Itanhaém	14/16
Associação dos Amigos e Moradores de Áreas Verdes de Itanhaém	14/16
Associação dos Moradores do Parque Real e Adjacências	10/16
Associação Nordestina e Nortista de Itanhaém	14/16
Associação União Caiçara	10/16
Casa da Criança Lar dos Franciscanos	10/16

TAMPINHA
SOLIDÁRIAColete as
TampinhasLeve ao
Fundo SocialFundo Social de
SOLIDARIEDADE

TEL: (13) 3427-5068/3426-9907

Os bichinhos
ficam felizesA tampinha vira:
ração
remédio
castraçãoSABE AQUELA TAMPINHA
DA GARRAFA QUE VOCÊ
IRIA JOGAR FORA?Agora você pode doá-las para
ajudar no bem-estar dos
bichinhos de nossa cidade.PREFEITURA DE
ITANHAÉM



Centro de Orientação aos Deficientes de Itanhaém	14/16
Grupo Vida Loty	10/16
Instituto Believe	10/16
OSC's COM PLANOS APROVADOS - SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA NO DOMICÍLIO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E IDOSAS	
Centro de Orientação aos Deficientes de Itanhaém	14/16

TABELA 2 - PLANOS DESCLASSIFICADOS

OSC's COM PLANOS DESCLASSIFICADOS - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS	
OSC	JUSTIFICATIVA
Associação Amigos do Balneário Gaivotas e Adjacências.	Desabilitada por apresentar em seu cartão de CNPJ - Rua Santa Catarina, 610, Balneário Gaivotas - o mesmo endereço do Centro Comunitário do Gaivotas, equipamento público pertencente à Prefeitura de Itanhaém. Podendo interpor recurso até dia 15/03/2023
Associação dos Moradores do Conj. Hab. Guarapiranga	Desabilitada por não possuir corpo técnico de acordo com a RESOLUÇÃO Nº 17, DE 20 DE JUNHO DE 2011 (CNAS). Podendo interpor recurso até dia 15/03/2023.

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº4747/2017

Espécie: Advertência, Auto de Infração Ambiental

Interessado: Claudio Viana de Almeida (Espólio)

Infração: Supressão de 1 exemplar arbóreo dentro do lote sem autorização do órgão ambiental competente.

Localização: Avenida Brasil- quadra 020, lote 008, loteamento Jardim Luizamar.

Enquadramento legal: Decreto Federal Nº6514/2008, Art.53

Penalidade: Regularização ambiental

Notificação: Fica determinado o prazo de 20 dias a partir dessa publicação para o(a) atuado(a) apresentar defesa ou celebrar Termo de Compromisso de Regularização Ambiental.

WILLIAM DE SOUZA CARRILLO

Departamento de Meio Ambiente

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº8493/2019

Espécie: Auto de Infração Ambiental

Interessado: Divino Natalino Gomes

Infração: Supressão de 2 exemplares arbóreos dentro do lote sem autorização do órgão ambiental competente.

Localização: Rua Niteroi- quadra 034, lote 005, loteamento Estancia São Pedro.

Enquadramento legal: Decreto Federal Nº6514/2008, Art.53

Penalidade: Regularização ambiental

Notificação: Fica determinado o prazo de 20 dias a partir dessa publicação para o(a) atuado(a) apresentar defesa ou celebrar Termo de Compromisso de Regularização Ambiental.

WILLIAM DE SOUZA CARRILLO

Departamento de Meio Ambiente

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº2555/2018

Espécie: Auto de Infração Ambiental

Interessado: Ana do Nascimento Carvalho

Infração: Queima de Vegetação

Localização: Rua Geraldo Russomano- quadra 013, lote 039, Recanto dos Bandeirantes Enquadramento legal: Lei Municipal Nº3.857/2013

Penalidade: Regularização Ambiental

Notificação: Fica determinado o prazo de 20 dias a partir dessa publicação para o(a) atuado(a) apresentar defesa em 2ª instância ou celebrar Termo de Compromisso de Regularização Ambiental.

WILLIAM DE SOUZA CARRILLO

Departamento de Meio Ambiente

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº10143/2017

Espécie: Auto de Infração Ambiental

Interessado: Floriano Silva de Almeida

Infração: Desmatamento

Localização: Rua Leme- quadra 060, lote 016 e 017, Vila Nova Itanhaém GL.A Enquadramento legal: Decreto Federal Nº6514/2008, Art.50, Resolução SPMA nº 04/2017 Art.1º

Penalidade: Regularização ambiental

Notificação: Fica determinado o prazo de 20 dias a partir dessa publicação para o(a) atuado(a) assinar defesa ou celebrar Termo de Compromisso de Regularização Ambiental.

WILLIAM DE SOUZA CARRILLO

Departamento de Meio Ambiente

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº7221/2017

Espécie: Advertência

Interessado: Luiz Carlos Nogueira

Infração: Supressão de 3 exemplares arbóreos dentro do lote sem autorização do órgão ambiental competente.

Localização: Rua Timoteo Garcia Lamas- quadra 025, lote 013, Jardim Magalhães GL.A Enquadramento legal: Decreto Federal Nº6514/2008, Art.53

Penalidade: Regularização ambiental

Notificação: Fica determinado o prazo de 20 dias a partir dessa publicação para o(a) atuado(a) apresentar defesa 2ª instância ou celebrar Termo de Compromisso de Regularização Ambiental.

WILLIAM DE SOUZA CARRILLO

Departamento de Meio Ambiente

ITANHAÉM- PREV

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 13/2023

Objeto: Visando à aquisição de 04 (quatro) inscrições para o curso qualificante de "Capacitação da Lei de Licitações nº. 14.133/2021".

Contratante: Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Itanhaém

Contratada: ABCPREV Gestão e Formação Previdenciárias Ltda., cadastrada no CNPJ nº. 16.778.036/0001-30

Valor Global: R\$ 8.700,00 (oito mil e setecentos reais)

Prazo do curso: 15 e 16/03/2023

Fundamento Legal: art. 24, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93 c/c art. 1º, inciso II, alínea "a", do Decreto Federal nº. 9.42/18

Ratificado pelo Superintendente Peterson Gonzaga Dias, em 13/03/2023

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 704, DE 14 DE MARÇO DE 2023.

"Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Itanhaense."

FERNANDO DA SILVA XAVIER DE MIRANDA, Presidente da Câmara Municipal de Itanhaém,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Itanhaense ao Senhor RAFAEL XELLA JÚNIOR, pelos relevantes serviços prestados a este Município.

Art. 2º - A honraria ora outorgada por este Decreto será entregue em Sessão Solene, a ser previamente designada.

Art. 3º - As despesas decorrentes com a publicação deste Decreto correrão por conta das verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Itanhaém, 14 de março de 2023.

FERNANDO DA SILVA XAVIER DE MIRANDA

Presidente

Registrado em sistema sob protocolo nº 2762/2022.

Projeto de Decreto Legislativo nº 25, de 2022.

Autoria do Vereador ARLINDO DOS SANTOS MARTINS

Departamento Parlamentar, em 14 de março de 2023.

Ana Marcia Muniz

Diretora Parlamentar

Oswaldo Menale Júnior

Diretor Geral

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO****Contrato nº 05/2020 - Terceiro Termo Aditivo****Processo nº 99/2020**

Contratante: Câmara Municipal da Estância Balneária de Itanhaém.

Contratada: Technofácil Informática Ltda.

Objeto: Termo aditivo para prorrogação contratual e reajuste.

Valor: R\$ 217.462,20 (duzentos e dezessete mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e vinte centavos)

Código do Recurso e Fonte: 3390-39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Prazo de vigência : 13/03/2023 até 13/03/2024

Data da assinatura: 09/03/2023

Fernando da Silva Xavier de Miranda - Presidente da Câmara Municipal de Itanhaém

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA, REALIZADA PELA COMISSÃO PERMANENTE DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE, PARA DEMONSTRAÇÃO E AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO 3º QUADRIMESTRE DE 2022.**- 28 DE FEVEREIRO DE 2023 -**

Ao vigésimo oitavo dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e três, nesta cidade de Itanhaém, na sede do Poder Legislativo Municipal, à sala "Dom Edílio José Soares", às 10h20min, realizou-se a Audiência Pública para Demonstração, pelo Poder Executivo, do Cumprimento das Metas Fiscais do 3º Quadrimestre de 2022, realizada pela Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade, presidida pelo nobre Edil José Roberto Pereira do Nascimento, Presidente da Comissão e com a participação dos nobres Vereadores Silvio Cesar de Oliveira - Vice-Presidente da Comissão, Carlos Henrique Silvestre Garzon e Wilson Oliveira Santos. Representando o Poder Executivo, estavam presentes os Senhores Douglas Luiz Rodrigues - Secretário Adjunto de Finanças e Michel Santos de Oliveira - Diretor da Contabilidade. Dando início aos trabalhos da audiência pública e após o agradecimento a todos os presentes, o Senhor Presidente da Comissão passou a palavra ao Senhor Douglas Luiz Rodrigues, que se manifestou nos seguintes termos: "Senhor Presidente, Nobres Vereadores, Membros da Comissão Permanente de Orçamento, Finanças e Contabilidade, Senhoras e Senhores. O § 4º do artigo 9º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, determina ao Poder Executivo demonstrar e avaliar o cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre, objetivando um bom desempenho da Execução Orçamentária com transparência. Assim, esta audiência visa demonstrar aos presentes a execução do 3º Quadrimestre do exercício financeiro de 2022. RECEITA: No transcorrer da execução orçamentária e após o encerramento do 3º quadrimestre de 2022, a arrecadação municipal efetivamente apurada foi de R\$ 613.217.865,94 (seiscentos e treze milhões, duzentos e dezessete mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e noventa e quatro centavos). DESPESA: Quanto à despesa, vale ressaltar que o Município processa seus empenhos obedecendo ao princípio da anualidade, em atendimento ao disposto no artigo 60 da Lei nº 4.320/64. O valor empenhado até 31 de dezembro de 2022 totaliza o montante de R\$ 626.814.589,38 (seiscentos e vinte e seis milhões, oitocentos e quatorze mil, quinhentos e oitenta e nove reais e trinta e oito centavos).), incluídos aqui as despesas do Instituto de Previdência Municipal e do Poder Legislativo. As despesas efetivamente liquidadas no período somam o montante de R\$ 617.939.904,06 (seiscentos e dezessete milhões, novecentos e trinta e nove mil, novecentos e quatro reais e seis centavos). COMPOSIÇÃO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA: A Receita Corrente Líquida apurada no encerramento do 3º quadrimestre de 2022, apresentou o valor de R\$ 539.348.128,69 (quinhentos e trinta e nove milhões, trezentos e quarenta e oito mil, cento e vinte e oito reais e sessenta e nove centavos), estando sua composição demonstrada a seguir: Total das Receitas Correntes: R\$ 590.654.483,36 (quinhentos e noventa milhões, seiscentos e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e oitenta e três reais e trinta e seis centavos); Deduções - Contribuição do Servidor para Regime Próprio de Previdência: R\$ 23.328.328,98 (vinte e três milhões, trezentos e vinte e oito mil, trezentos e vinte e oito reais e noventa e oito centavos); Composição Financeira entre Regime de Previdência: R\$ 475.447,78 (quatrocentos e setenta e cinco mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e setenta e oito centavos); Rendimentos de aplicações de Rec. Previd.: R\$ 1.293.423,96 (um milhão, duzentos e noventa e três mil, quatrocentos e vinte e três reais e noventa e seis centavos); FUNDEB: R\$ 26.209.153,95 (vinte e seis milhões, duzentos e nove mil, cento e cinquenta e três reais e noventa e cinco centavos); Total das Deduções: R\$ 51.306.354,67 (cinquenta e um milhões, trezentos e seis mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e sete centavos); Receita Corrente Líquida: R\$ 539.348.128,69 (quinhentos e trinta e nove milhões, trezentos e quarenta e oito mil, cento e vinte e oito reais e sessenta e nove centavos). DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO: Resultado Primário é a diferença entre as receitas orçamentárias e as despesas orçamentárias, deduzindo das receitas orçamentárias, aquelas receitas de natureza financeira (receitas provenientes de aplicações financeiras e operações de créditos) e das despesas orçamentárias aquelas com amortização e juros da Dívida Pública Interna e Externa. Meta fixada do Resultado Primário - Receita Primária Total: R\$ 568.524.529,57 (quinhentos e sessenta e oito milhões, quinhentos e vinte e quatro mil,

quinhentos e vinte e nove reais e cinquenta e sete centavos). Despesa Primária Total: R\$ 557.820.638,92 (quinhentos e cinquenta e sete milhões, oitocentos e vinte mil, seiscentos e trinta e oito reais e noventa e dois centavos). Resultado Primário (superávit): R\$ 10.703.890,65 (dez milhões, setecentos e três mil, oitocentos e noventa reais e sessenta e cinco centavos). DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL E DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL: Resultado Nominal é a diferença entre a variação da dívida fiscal líquida entre dois períodos. A Dívida Pública é o resultado da diferença apurada entre a dívida pública e o ativo financeiro (disponibilidade de caixa, aplicações financeiras e outros ativos financeiros) atualizado, mais as receitas de privatizações. I - Dívida Consolidada - Posição do 3º Quadrimestre de 2021: R\$ 277.277.956,07 (duzentos e setenta e sete milhões, duzentos e setenta e sete mil, novecentos e cinquenta e seis reais e sete centavos); Posição do 3º quadrimestre de 2022: R\$ 264.434.090,71 (duzentos e sessenta e quatro milhões, quatrocentos e trinta e quatro mil, noventa reais e setenta e um reais e noventa centavos). II - Deduções- Posição do 3º quadrimestre de 2021: R\$ 1.774.475,53 (um milhão, setecentos e setenta e quatro mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e cinquenta e três centavos). Posição do 3º quadrimestre de 2022: R\$ 41.904.709,12 (quarenta e um milhões, novecentos e quatro mil, setecentos e nove reais e doze centavos) *Disponibilidade de Caixa - Posição do 3º Quadrimestre de 2022: R\$ 47.832.040,44 (quarenta e sete milhões, oitocentos e trinta e dois mil, quarenta reais e quarenta e quatro centavos). Disponibilidade de Caixa Bruta: Posição do 3º Quadrimestre de 2022: R\$ 37.352.417,91 (trinta e sete milhões, trezentos e cinquenta e dois mil, quatrocentos e dezessete reais e noventa e um centavos); Posição do 3º quadrimestre de 2022: R\$ 26.543.056,59 (vinte e seis milhões, quinhentos e quarenta e três mil, cinquenta e seis reais e cinquenta e nove centavos); Restos a Pagar Processados (-): Posição do 3º Quadrimestre de 2023 : R\$ 49.539.135,03 (quarenta e nove milhões, quinhentos e trinta e nove mil, cento e trinta e cinco reais e três centavos); Posição do 3º Quadrimestre de 2022: R\$ 57.949.009,36 (cinquenta e sete milhões, novecentos e quarenta e nove mil, nove reais e trinta e seis centavos); Depósitos restituíveis e valores vinculados (-): Posição do 3º Quadrimestre de 2022: R\$ 16.426.087,67 (dezesseis milhões, quatrocentos e vinte e seis mil, oitenta e sete reais e sessenta e sete centavos); Demais Haveres Financeiros: Posição do 3º quadrimestre de 2021: R\$ 6.106.000,23 (seis milhões, cento e seis mil reais e vinte e três centavos); Posição do 3º quadrimestre de 2022: R\$ 5.927.331,32 (cinco milhões, novecentos e vinte e sete mil, trezentos e trinta e um reais e trinta e dois centavos); III - Dívida Consolidada Líquida (I-II) - Posição do 3º Quadrimestre de 2021: R\$ 275.503.480,54 (duzentos e setenta e cinco milhões, quinhentos e três mil, quatrocentos e oitenta reais e cinquenta e quatro centavos); Posição do 3º quadrimestre de 2022: R\$ 306.338.799,83 (trezentos e seis milhões, trezentos e trinta e oito mil, setecentos e noventa e nove reais e oitenta e três centavos). IV - Receitas de Privatizações - Posição do 3º Quadrimestre de 2021: R\$ 0,00; Posição do 3º quadrimestre de 2022: R\$ 0,00. V - Passivos Reconhecidos - Posição do 3º Quadrimestre de 2021: R\$ 0,00; Posição do 3º quadrimestre de 2022: R\$ 0,00. VI - Dívida Fiscal Líquida (III+IV-V) - Posição do 3º Quadrimestre de 2021: R\$ 275.503.480,54 (duzentos e setenta e cinco milhões, quinhentos e três mil, quatrocentos e oitenta reais e cinquenta e quatro centavos); Posição do 3º quadrimestre de 2022: R\$ 306.338.799,83 (trezentos e seis milhões, trezentos e trinta e oito mil, setecentos e noventa e nove reais e oitenta e três centavos). Resultado Nominal - Posição do 3º quadrimestre de 2022: - R\$ 30.835.319,29 (trinta milhões, oitocentos e trinta e cinco mil, trezentos e dezenove reais e vinte e nove centavos). DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA: Segundo as normas estabelecidas na Resolução nº 40/2001 do Senado Federal, nosso Município tem como limite legal de endividamento o montante de R\$ 647.217.754,43 (seiscentos e quarenta e sete milhões, duzentos e dezessete mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e três centavos). Tal valor é composto pela Receita Corrente Líquida apurada no 3º quadrimestre de 2022, com acréscimo de 20% (vinte por cento), isto é, 120% (cento e vinte por cento) da RCL. A Dívida Consolidada Líquida do Município está plenamente enquadrada, já que em 31 de dezembro de 2022 seu montante era da ordem de R\$ 306.338.799,83 (trezentos e seis milhões, trezentos e trinta e oito mil, setecentos e noventa e nove reais e oitenta e três centavos), representando 47,33% (quarenta e sete inteiros e trinta e três avos por cento) da RCL. Assim sendo, era o que nos cumpria, em atendimento ao que dispõe o § 4º do artigo 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal, apresentar aos senhores. Assim, Senhor Presidente, eu considero a apresentação encerrada e me coloco a disposição dos Senhores Vereadores e do público presente para elucidar dúvidas, prestando maiores esclarecimentos". Fez uso da palavra o nobre Edil Silvio Cesar de Oliveira. Após os esclarecimentos prestados pelo Secretário Adjunto de Finanças, Senhor Douglas Luiz Rodrigues, e não havendo mais nenhuma manifestação, o Senhor Presidente da Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade, Vereador José Roberto Pereira do Nascimento agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a audiência pública." Para constar, eu, Ana Marcia Muniz (Diretora Parlamentar), transcrevi a presente ata, a qual irá devidamente assinada pelo Presidente da Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade e por mim. Sala "Dom Idílio José Soares", vinte e oito de fevereiro de dois mil e três.

JOSÉ ROBERTO PEREIRA DO NASCIMENTO

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE
PRESIDENTE

Prefeitura entra em ação para garantir a sua

segurança!



1068
NOVAS CÂMERAS
DE MONITORAMENTO



10
NOVAS
VIATURAS



NOVO CENTRO DE
OPERAÇÕES
E INTELIGÊNCIA

